

Portaria nº 209, de 15 de agosto de 2011.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CURITIBA DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 855 do Reitor da UTFPR, de 25 de agosto de 2008;

considerando o Regulamento Disciplinar do Corpo Discente, aprovado pela Deliberação nº 07/2003 do Conselho Universitário da UTFPR;

considerando o Artigo 15 do Regulamento supracitado;

considerando o Julgamento exarado pelo Reitor da UTFPR, de 12 de agosto de 2011,

RESOLVE

I - suspender por 20 (vinte) dias, a partir de 08.08.2011, os alunos **VITOR BENINE BASSO**, Registro Acadêmico nº 1094971 e **GUILHERME MATHEUS ARAÚJO DOS SANTOS**, Registro Acadêmico nº 1044354, ambos do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Integrado em Mecânica, pelo primeiro ter feito a prova da disciplina de Matemática 2 no lugar do segundo, ambos infringindo os incisos IV e V do Artigo 5º do Regulamento Disciplinar do Corpo Discente.

II – revogar a Portaria nº 194, de 27 de julho de 2011 do Diretor-Geral do Campus Curitiba da UTFPR.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Diretor-Geral do Campus Curitiba



MARCOS FLÁVIO DE OLIVEIRA SCHIEFLER FILHO
Diretor-Geral do Campus Curitiba da UTFPR